

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**

Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024**  
**Processo Administrativo nº 091/2024**

### **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o que consta do presente processo, face em especial aos elementos contidos no Parecer Jurídico, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**Contratado(a)/Fornecedor(a): GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82.**

**Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e para Educação Infantil Pré-escolar 1 e Pré-escolar 2 da Rede Pública Municipal de Ensino. Ano letivo de 2025.**


**Valor Total: R\$ 184.511,44 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).**

#### **Dotação(ões) Orçamentária(s):**

<b>Dotação</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Despesa</b>
71	2007	339030	Material de consumo	R\$ 158.858,44
102	2010	339030	Material de consumo	R\$ 25.653,00

Ratifico os termos do processo de solicitação do pedido de inexigibilidade de licitação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Derrubadas/RS, 01 de Novembro de 2024.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal